



# 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr.Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 3.696.931 de 10/05/2022

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **3 (três) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 10/05/2022, o qual foi protocolado sob nº 3.718.985, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.696.931** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

FUNDO DE INVESTIMENTO ELETRÔNICO

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

DANIEL DE ABREU RIBEIRO:08215172601(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 10 de maio de 2022

**Assinado eletronicamente**

Charles da Silva Pedro

Oficial Substituto

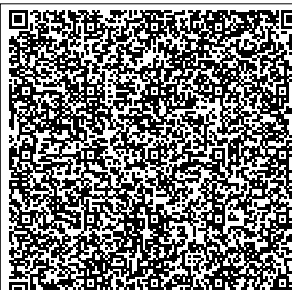
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,48	R\$ 17,78	R\$ 12,18	R\$ 3,30	R\$ 4,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,01	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,33



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00201721944616061**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1115914TIA C000024855AA223**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,48	RS 17,78	RS 12,18	RS 3,30	RS 4,28	RS 3,01	RS 1,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,33

## Brookfield

### ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

#### CNPJ/ME Nº 32.652.445/0001-42

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022

- 1. Data, Horário e Local:** 05 de maio de 2022, às 10 horas (horário do Brasil), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de recursos de terceiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora do Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP").
- 2. Convocação:** dispensada em virtude da presença da totalidade dos titulares de quotas do FIP ("Quotistas"), nos termos da Cláusula 13.2.1 do regulamento do FIP ("Regulamento").
- 3. Presença:** totalidade dos Quotistas.
- 4. Presidente e Secretário:** Yasmin Teixeira de Carvalho e Daniel de Abreu Ribeiro, respectivamente.
- 5. Ordem do Dia:** as seguintes matérias devem ser resolvidas pelos Quotistas:
  - 5.1.** prestação de garantia fidejussória pelo FIP, no âmbito da 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures") da Mirante Energética S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204-401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.541.412/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de

**BBAMI**

Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 20º andar  
São Paulo - SP - CEP 04794 000  
T +55 11.2540.9150 brookfield.com

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,48	RS 17,78	RS 12,18	RS 3,30	RS 4,28	RS 3,01	RS 1,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,33

## Brookfield

Janeiro sob o NIRE 33300331638 ("Emissora"), no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Mirante Energética S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e o FIP, representado por sua Administradora ("Escritura de Emissão");

**5.2.** autorização à Administradora, na qualidade de representante legal do FIP, para tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança (conforme definido abaixo), da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação e definição dos termos da Emissão, bem como (i) a celebração, pelo FIP (a) da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos e (b) de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, além (ii) da prática de todos os atos necessários à Emissão e à Oferta Restrita; e

**5.3.** a ratificação de todos os atos e quaisquer atos praticados pela Administradora, na qualidade de representante legal do FIP, para a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.

**6. Deliberações:** os Quotistas, por entenderem ser no melhor interesse do FIP, após tomarem conhecimento de todos os termos e condições referentes aos documentos objeto de deliberação, de forma unânime, deliberaram sem quaisquer restrições:

**6.1.** aprovar a prestação, pelo FIP, no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas às Debêntures e/ou quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora, conforme detalhadamente descritas nos termos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, independentemente de qualquer condição, na condição de fiador, principal pagador e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 62,48	RS 17,78	RS 12,18	RS 3,30	RS 4,28	RS 3,01	RS 1,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,33

## Brookfield

Escritura de Emissão ("Fiança");

- 6.2.** autorizar a Administradora, na qualidade de representante legal do FIP, a tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos da Emissão, bem como (i) a celebração, pelo FIP (a) da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; e (b) de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita, além (ii) da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; e
- 6.3.** aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela Administradora, na qualidade de representante legal do FIP, nos termos das deliberações previstas nos itens "6.1" e "6.2" acima, para a prestação da Fiança no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita.
- 7. Encerramento:** não havendo outros assuntos a serem discutidos, esta ata foi elaborada, revisada e aprovada pelos Quotistas presentes na assembleia.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia Geral de Quotistas do FIP realizada em 05 de maio de 2022, transcrita no livro próprio do FIP.

DANIEL DE ABREU  
RIBEIRO:082151726  
01

Assinado de forma digital por  
DANIEL DE ABREU  
RIBEIRO:08215172601  
Dados: 2022.05.09 14:51:20 -03'00'

Daniel de Abreu Ribeiro

**Secretário**